

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO PE044/2023-02

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001-2024 – GUARDA MUNICIPAL

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 06.2024 E CONVOCAÇÃO 07.2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023- SMS.....

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 04.2024 E CONVOCAÇÃO 05.2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023- SMS.....

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2024 – SMS – MÉDICOS – ESPECIALISTAS.

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024

CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024.....

ATA

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.....

ATA DE JULGAMENTO DE ABERTURA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023



EXTRATO CONTRATO PE044/2023-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE044/2022-02- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO.**CONTRATADA:** BIAO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 13.608.871/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES, PEIXE, PADARIA/CONFEITARIA, FRIOS/DERIVADOS DO LEITE, DIVERSOS E SEMIELABORADOS), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA. **VALOR:** R\$ 2.365.108,77 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 23/02/2024 A 31/12/2024, SR. **TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .**



RESOLUÇÃO Nº 001-2024 - GUARDA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RESOLUÇÃO Nº 001/24

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Estatuto da GCM

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a partir desta data não será permitido a realização de reuniões na Base Oficial de Comando para tratar de assuntos não demandados pelo Comandante Geral.

Paragrafo Único: Para realização de qualquer reunião ou encontro se faz necessário autorização expressa do Comandante Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMANDO GERAL DA GCM-PS
Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2024.

GCM: Marcos de Jesus Pereira
Comandante
Matrícula 2721

MARCOS DE JESUS PEREIRA
Comandante – Decreto 14.397/22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Data/hora do envio: 23/02/2024 12:23:10

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000047/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/47>

Número/Ano: 005/2024	Nº do Processo Administrativo: 8447/2023	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 23/02/2024 13:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 28/02/2024 00:00:00	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA CORREÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO / BA			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 500,00	Unidade de Medida: KM²		
Objeto/Descrição: GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO /BA			



**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 06.2024 E CONVOCAÇÃO 07.2024 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2023- SMS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



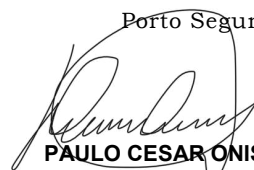
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023 -
SMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de nº 003/2023 - SMS**, constituída pelo **Decreto Municipal de nº 15.214/2023, datado de 15 de dezembro de 2023**, em realização do referido Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com prazo de 01 (um) ano, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010, torna público o **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2023 - SMS.**

MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVO
CATARINA CACHOEIRA BORLINI	046.***.***-98	0,5	NÃO COMPARECEU

Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2024.


PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinio, nº 01 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023 -
SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de nº 003/2023 - SMS**, constituída pelo **Decreto Municipal de nº 15.214/2023, datado de 15 de dezembro de 2023**, em realização do referido Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com prazo de 01 (um) ano, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2023 – SMS.**

DATA: 26/02/2024 27/02/2024 - 09:00H ÀS 16:00H.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ENDEREÇO: RUA JOÃO HIGINIO Nº S/N - CENTRO PORTO SEGURO - BAHIA

LISTA COM OS NOMES EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	032.***.***-67	0

MÉDICO – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ANA PAULA FERNANDES PEREIRA	047.***.***-10	2

Seguro, 23 de fevereiro de 2024.


PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinio, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 04.2024 E CONVOCAÇÃO 05.2024 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2023– SMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, constituída pelo Decreto Municipal nº 14.943/2023 de 09/08/2023, que dá publicidade a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA devidamente motivado na forma prevista no procedimento administrativo nº 003/2023, com prazo de 02 (dois) anos, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, torna público **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010.

ANEXO I: DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04.

ASSISTENTE SOCIAL				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694629118	PAULO DIAS CONCEIÇÃO	807.***.***-82	10	NÃO COMPARECEU
1694802463	CRISTIANE MOREIRA DE CASTRO SANTOS	024.***.***-13	7,5	NÃO COMPARECEU
1694831769	LILIAN DE SOUZA FIGUEREDO SALES	034.***.***-18	7,5	NÃO COMPARECEU
1694654466	IVANEIDE SOUZA SANTOS PANCIERI	042.***.***-78	7,5	NÃO COMPARECEU

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694727736	JÚLIA ROSÁRIO FERREIRA SILVA	031.***.***-36	2	NÃO COMPARECEU
1694607499	NICOLE DAMACENO MORAIS	089.***.***-95	2	



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinio, nº S/N – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



FARMACÊUTICO				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694575933	ELLEN SILVEIRA LUDTKE	042.***.***-41	4	NÃO COMPARECEU
1694712007	FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MARTINS	970.***.***-91	2	NÃO COMPARECEU
1694690918	LEIDIANE ALVES DA SILVA	004.***.***-19	2	NÃO COMPARECEU
1694787948	JUSCINEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	356.***.***-78	2	NÃO COMPARECEU

ODONTÓLOGO PSF				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694632504	SUELEN CAPISCH FERREIRA BORGES	096.***.***-40	6	NÃO COMPARECEU

ODONTÓLOGO ESPECIALIDADE – CEO ODONTOPEDIATRIA				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694628668	MAIANA JANINE BISPO MACHADO	056.***.***-97	6	NÃO COMPARECEU

TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação	Motivo
1694807048	SIDERLAN PEDRO LOPES DOS SANTOS	033.***.***-73	2	NÃO COMPARECEU

Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2024.


PAULO CESAR ONISHI

Secretário Municipal de Saúde Interino

Decreto nº 14.362/23



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinió, nº S/N – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, constituída pelo Decreto Municipal nº 14.943/2023 de 09/08/2023, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA devidamente motivado na forma prevista no procedimento administrativo nº 003/2023, com prazo de 02 (dois) anos, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010.

ENTREGA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

DATA: 26 e 27/02/2024
HORÁRIO: DAS 09:00 AS 16:00 HORAS.
ENDEREÇO: RUA JOSE HIGINIO, S/N, CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista com os nomes em Ordem de Classificação:

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1694782813	EDIVELENE JOSE DE SOUZA	135.***.***-57	7
1694584773	SUELY IZIDERIO FELIX	606.***.***-35	7
1694709253	ROSANGELA BEZERRA DE QUEIROZ	768.***.***-53	6,5
1694821060	RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA	749.***.***-04	6

FARMACÊUTICO			
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1694541088	DEAN VINICIUS SILVA FIGUEIREDO	827.***.***-53	2
1694576251	MONIQUE PEREIRA DAS VIRGENS	083.***.***-07	2
1694660162	SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	065.***.***-32	2



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinió, nº S/N – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



ODONTÓLOGO PSF			
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1694646405	CAMILA NASCIMENTO FRAGATA DA SILVA	020.***.***-10	6

TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nº Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
1694660543	LUNA LIMA RAMOS	026.***.***-81	2

Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 14.362/23



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinió, nº S/N – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2024 – SMS – MÉDICOS – ESPECIALISTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024 - SMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de nº 001/2024 - SMS**, constituída pelo **Decreto Municipal de nº 15.327/2024, datado de 22 de janeiro de 2024**, resolve dá publicidade a realização do referido Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com prazo de 02 (dois) anos, renovável, desde que de forma motivada, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei nº 929/2010, tudo nos termos abaixo descritos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para funções temporárias, a fim de atender à demanda de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, desta municipalidade.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higinio Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



1.3.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

1.3.2.1. O cadastro de reserva será composto por até 04 (quatro) vezes o número de vagas por função temporária.

1.4. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do item 11 deste Edital.

1.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. A Descrição das Atividades das funções, encontra - se no Anexo II deste Edital.

1.8. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para as funções, na forma do anexo I deste Edital.

2.2. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



3. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes requisitos/escolaridade, conforme anexo I.

3.1.1. Na data da inscrição, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos.

3.2. As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro no anexo III.

CADASTRO RESERVA - CR

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no anexo III, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

3.3.1 Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) às Pessoas com deficiência – PCD, conforme apresentado no quadro de vagas no anexo III deste Edital.

3.4. O cronograma previsto das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital, que fica sujeito a alteração conforme as necessidades da Administração Pública.

3.5. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do anexo III deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a efetivação do ato e das informações prestadas.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das **00:01h do dia 26 de Fevereiro de 2024 às 23:59h do dia 27 de Fevereiro de 2024**.

4.1.3. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo> e efetuar



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



inscrição.

4.2. O candidato deverá ler as instruções e preencher eletronicamente o “Formulário de Inscrição” de forma completa e correta.

4.2.4. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o “Termo de Condições” exigido no Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição, no ato da inscrição.

4.3. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.3.1. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

4.3.2. Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma do item 5.1.1 deste Edital.

4.3.3. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do registro no respectivo Conselho de Classe Regular.

4.3.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.3.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



Secretaria Municipal de Saúde, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.3.7. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.4. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.5. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.

4.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.7. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

4.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.11. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.12. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



4.13. Após concluir o procedimento, o sistema deverá gerar o comprovante de inscrição, com seu respectivo número.

4.14. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.15. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à Avaliação de Títulos.

5.1.1. A documentação a ser apresentada por meio do sistema de envio de documentos (upload) para comprovação da escolaridade e requisitos para ingresso na função almejada corresponderá a listagem constante no Anexo I.

5.1.2. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

5.1.3. O candidato deverá anexar o arquivo que comprova o requisito e/ou títulos nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG.

5.1.4. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.1.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

5.1.6. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.1.7. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.1.7.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.1.8. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Análise de Títulos procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e cursos apresentados pelo candidato, quando for o caso.

5.3. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



6.6. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.9. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

6.10. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.11. Se quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.12. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos, critérios adotados para os demais candidatos.

6.13. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da **Secretaria Municipal da Saúde – SMS**, designada para este fim;
- b) A Avaliação dos Títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir os títulos do candidato.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



8.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias de Nível Superior - Médico, os requisitos descritos no Anexo I.

8.2.2. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo IV.

8.2.3. Serão classificados todos os candidatos além do número de vagas, conforme previsto no item 1.3.2.

8.2.4. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.2.5. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Diploma e/ou Certificado de Doutor devidamente registrado na área pretendida;
- b) Diploma e/ou Certificado de Doutor devidamente registrado em outras áreas da Saúde;
- c) Diploma e/ou Certificado de Mestre devidamente na área pretendida;
- d) Certificado de Especialista na área pretendida com carga horária maior ou igual a 360 horas;
- e) Certificado de Residente concluída na área pretendida;
- f) Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 16h;
- g) Certificado de cursos ou treinamento na área de redução de danos, com carga horária maior ou igual a 16h;

8.3. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.1. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

8.3.2. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontuação, estabelecidos na tabela de atribuição de



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



pontos para análise de títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

8.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. A nota final será a obtida na Avaliação de Títulos.

9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde publicará o Resultado Final e o Resultado da Avaliação de Títulos no site do Diário Oficial do Município, qual seja:
<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php> e/ou disponibilizará no site <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos.

12.2. Os recursos deverão ser enviados através do link <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>, das 09h às 23h59, conforme Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Documentos e Cronograma de Processo Seletivo.

12.2.1. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no site do Diário Oficial do Município.

12.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

12.6. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico:

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php> e/ou disponibilizará no site <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>

12.7. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12.8. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.9. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência, nesse caso, se houver inscritos.

13.2. O Resultado Final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterà os inscritos na condição de pessoa com deficiência

13.3. Além de figurarem na listagem de ampla concorrência, do Resultado Final, os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados em listagens específicas.

13.4. O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço:

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php> e/ou disponibilizará no site <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. As convocações serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico:



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php> e/ou disponibilizará no site
<https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.

14.3. Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>.

14.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) ao candidato que se declara pessoa com deficiência.

14.4.1. Se na convocação, a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao Processo Seletivo Simplificado resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

14.5. Os candidatos convocados deverão obedecer aos procedimentos contidos no Aviso de Convocação para prosseguir com a contratação eletrônica, no prazo estabelecido no ato do chamamento.

14.6. Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos itens 15.1 e 15.6;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital;
- f) quando não atender ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no ato de convocação.

14.7. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, passar para o



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



final da lista de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

14.7.1. A solicitação protocolada fora do prazo da convocação, será considerada intempestiva.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para efeito da contratação, os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, com a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico Escolar/Certificado/Diploma;
- d) Carteira do Conselho Profissional (CRM/BA);
- e) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- i) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- j) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- k) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- l) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual,



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

n) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do e-Social (Federal).

o) Atestado de Saúde ocupacional.

15.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

15.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

15.4. Além dos documentos relacionados no item 15.1 deste Edital, o candidato, deverá assinar as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

h) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função.

15.5. Os candidatos convocados deverão enviar eletronicamente o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

15.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados nos itens 15.1 e 15.4, por ocasião da sua contratação, será desclassificado.

15.7. A inautenticidade dos documentos mencionados nos itens 15.1 e 15.4 e/ou falta de veracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

15.8. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

15.9. O candidato será contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

16.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

16.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



as de outra natureza, corridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

16.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.7. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-externo.php> e/ou disponibilizará no site <https://portoseguro.ba.gov.br/seletivo>

16.8. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

16.9. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

16.10. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

16.12. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

Sr. Paulo César Onish
Secretário Municipal de Saúde
Porto Seguro - BA



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
MÉDICO (PSQUIATRA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Psiquiatria.
MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Endocrinologia.
MÉDICO (NEUROLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Neurologia
MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Gastroenterologia.
MÉDICO (GINECOLOGISTA OBSTETRA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Ginecologia Obstetrícia.
MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Otorrinolaringologia.
MÉDICO (ALERGOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Alergologia.
MÉDICO (ONCOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Oncologia.
MÉDICO (REUMATOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Reumatologia.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



MÉDICO (NEUROPEDIATRA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Neurologia Pediátrica.
MÉDICO (DERMATOLOGIA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente + Residência ou Especialização em Dermatologia.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



ANEXO II

I – MÉDICO (PSIQUIATRA):

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental: realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos para registros e arquivamentos; elaborar registros de trabalho e outros



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



de rotina funcional e demais atribuições pertinentes à profissão segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias da função, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar outras tarefas afins.

II - MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA):

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visitar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorro; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



III – MÉDICO (NEUROLOGIA):

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



IV - MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA):

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorro; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento.

V- MÉDICO (GINECOLOGIA OBSTETRA):

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; Atuar em



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; Realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; Realizar atividades de matriciamento; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



VI – MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA):

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



VII – MÉDICO (ONCOLOGIA):

Organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

VIII - MÉDICO (REUMATOLOGIA):

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes em sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anotando dados de história, exame físico, exames, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos; realizar e preencher as informações colhidas em prontuário eletrônico, utilizando os campos indicados; controlar os indicadores de saúde do território de atendimento, orientados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde, para intervir



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



quando necessário para melhora desses indicadores e qualidade de vida do usuário; realizar visitas e consultas domiciliares, preencher prontuário padrão dos doentes atendidos a domicílio, incluindo no sistema informatizado; receitar medicamentos, fitoterápicos e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, realizar e ministrar cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias quando solicitado; orientar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar o lançamento de dados garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente do Município; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; elaborar prontuários; emitir laudos, relatórios, pareceres, material informativo e normativo; emitir atestados de óbitos; examinar documentos médicos; realizar procedimentos de primeiro socorro; praticar pequenas intervenções cirúrgicas; realizar atendimentos de urgência e emergência, nos impedimentos dos titulares de plantão; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; regular, decidir e realizar transportes inter-hospitalares de pacientes graves, conforme sua complexidade, inclusive Neonatal; e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança; e executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



IX – MÉDICO (NEUROPEDIATRIA):

Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade, aplicar métodos de medicina preventiva, emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. Realizar consulta e atendimento médico. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Solicitar interconsultas. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. Realizar atendimento em consultório. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. Indicar tratamento. Praticar intervenções clínicas. Estabelecer prognóstico. Ministrar tratamentos preventivos. Rastrear doenças prevalentes. Participar de campanhas de saúde. Elaborar documentos médicos. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. Preencher formulários de notificação compulsória. Administrar situações de urgência e emergência. Responder a quesitos técnicos judiciais. Orientar sobre programas de saúde pública. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública; utilizar as ferramentas (equipamentos e sistemas SUS), para os registro das ações em prontuário (eletrônico/manual); Executar quaisquer outras atividades correlatas.

X - MÉDICO (DERMATOLOGIA):

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**



recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; - Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



ANEXO III

CARGO	VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO
MÉDICO PSQUIATRA	02 + CR	40 HORAS SEMANAL	R\$ 12.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTETRA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - ALERGOLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - ONCOLOGIA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROPEDIATRIA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade
MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGIA	01 + CR	24 HORAS SEMANAL	R\$ 3.422,86 + Produtividade



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



ANEXO IV

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE
TÍTULOS**

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (concluído)	01	5,0	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC	01	4,0	4,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC	02	2,0	4,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com as atribuições da função concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	04	0,5	2,0



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higlino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 002/2023 - SMS	23/02/2024
Período de Inscrições	26/02/2024 a 27/02/2024
Publicação da Lista de Inscritos	28/02/2024
Interposição de Recurso a Publicação da Lista de Inscritos	29/02/2024
Análise dos Recursos	01/03/24
Publicação da Lista Final de Inscritos	04/03/24
Análise de Títulos	05/03/2024 a 07/03/2024
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	08/03/2024
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	11/03/2024 a 12/03/2024
Análise dos Recursos	13/03/2024 a 14/03/2024
Publicação do resultado dos recursos e definitivo da Avaliação de Títulos / Homologação	15/03/2024



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - FMS
Rua João Higino Figueredo, s/n, Centro Porto Seguro, Bahia
45810-000 - CNPJ: 08.257.417/0001-46



INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº 084/2024

Data/hora do envio: 23/02/2024 15:11:56
Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000048/2024
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/48>

Número/Ano: 084/2024	Nº do Processo Administrativo: 1175/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP		Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO		SRP: NÃO	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 10.000,00			
Objeto: Contrato tem como objeto a Contratação de apresentação artística musical do cantor SAANVAGNER para show ao vivo no dia 24 de fevereiro de 2024, em palco montado no bairro Campinho, no município de Porto Seguro, celebrando a ressaca do Carnaval 2024 em bairros e distritos de Porto Seguro, com presença ilimitada de público.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: APRESENTAÇÃO	Valor Unitário Estimado: R\$ 10.000,00	Valor Total: R\$ 10.000,00
Objeto/Descrição: Contrato tem como objeto a Contratação de apresentação artística musical do cantor SAANVAGNER para show ao vivo no dia 24 de fevereiro de 2024, em palco montado no bairro Campinho, no município de Porto Seguro, celebrando a ressaca do Carnaval 2024 em bairros e distritos de Porto Seguro, com presença ilimitada de público.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 10.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 10.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 23/02/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: VAGNER SILVA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 32.484.627/0001-51	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? SIM		Código do País: BRA	



CONTRATO Nº 084/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº 084/2024

Data/hora do envio: 23/02/2024 15:15:25

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000043/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/43>

Número/Ano: 084/2024	Nº do Processo: 1175/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 084/2024		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contrato tem como objeto a Contratação de apresentação artística musical do cantor SAANVAGNER para show ao vivo no dia 24 de fevereiro de 2024, em palco montado no bairro Campinho, no município de Porto Seguro, celebrando a ressaca do Carnaval 2024 em bairros e distritos de Porto Seguro, com presença ilimitada de público.				
Valor Inicial: R\$ 10.000,00	Nº de Parcelas: 2	Valor da Parcela: R\$ 5.000,00	Valor Global: R\$ 10.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 23/02/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 23/02/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 23/04/2024

Fornecedor

Nome ou Razão Social: VAGNER SILVA SANTOS	CPF/CNPJ: 32.484.627/0001-51	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.593/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRAS DE AREIA NA RUA PADRE JOSE ANCHIETA NO BAIRRO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação apresentados por todos os licitantes, e ainda considerando o relatório emitido pela equipe técnica da Secretaria interessada, bem como as considerações consignadas em ata oferecidas pelos participantes, concluiu a fase de habilitação Jurídico; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômica e Qualificação Técnica da licitação acima epigrafada com a seguinte decisão:

1. VERIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CREA

Registro ou inscrição das empresas licitantes no CREA.

- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação da Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica (validade: 31/03/2024), a Empresa encontra-se em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - Quanto a apresentação da Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica (validade: 31/03/2025), a Empresa encontra-se em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - Quanto a apresentação da Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica (validade: 31/03/2024), a Empresa encontra-se em conformidade.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido pela empresa para execução da obra ou serviço, compatível com as quantidades apresentadas nas parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a qualificação técnica operacional, a empresa encontra-se em conformidade. Apresentou os seguintes documentos: (1) atestado de capacidade técnica do contrato de número TP 003/2021, (2) atestado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



capacidade técnica do contrato de número CP 001202202, (3) atestado de capacidade técnica do contrato de número TP 008/2021, (4) atestado de capacidade técnica do contrato de número TP 008/2021, (5) atestado de capacidade técnica do contrato de número RDC 002/2021, (6) atestado de capacidade técnica do contrato de número 162/2022, (7) atestado de capacidade técnica do contrato de número TP 004/2021, (8) atestado de capacidade técnica do contrato de número 457/2022 e (9) atestado de capacidade técnica do contrato de número 351/2022;

- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Quanto a qualificação técnica operacional, a empresa encontra-se em conformidade. Apresentou os seguintes documentos: (1) atestado de capacidade técnica do contrato de construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aulas padrão FNDE no município de Paratinga, (2) atestado de capacidade técnica do contrato de construção do centro de cultura e artes no município de Paratinga e (3) atestado de capacidade técnica do contrato de construção de quadra poliesportiva, na sede do município de Paratinga;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** – Quanto a qualificação técnica operacional, a empresa encontra-se em conformidade. Apresentou os seguintes documentos: (1) atestado de capacidade técnica do contrato Tomada de Preço nº 010/2019, (2) atestado de capacidade técnica referente ao contrato Tomada de Preço nº 007/2021, (3) atestado de capacidade técnica do contrato Tomada de Preço nº 007/2022, atestado de capacidade técnica do contrato Concorrência Pública nº 001/2018 e (4) atestado de capacidade técnica do contrato Tomada de Preço nº 007/2018.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) em nome do responsável técnico e/ou membro da equipe técnico que participarão da obra.

- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), a Engenheira Mariana Lima Alves, CREA 3000088203BA apresenta CAT com acervo técnico da parcela exigida para os itens de maior relevância, portanto encontra-se em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Quanto a apresentação Certidão de acervo técnico (CAT), o Engenheiro Jose Oliveira Silva portador do CREA/BA 0203879236 apresenta CAT com acervo técnico da parcela exigida para os itens de maior relevância, portanto encontra-se em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** – Quanto a apresentação Certidão de acervo técnico (CAT), os Engenheiro Renato Alves Ferreira portador do CREA/BA 0509318240 e Marcelo Lopes Ferreira portador do CREA/BA 0515967882 encontram-se em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



4. AFERIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DAS EMPRESAS LICITANTES

- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a aferição dos responsáveis técnicos, informamos que a engenheira Mariana Lima Alves possui contratos de prestação de serviços, constando na CRQ Pessoa Jurídica tornando a empresa em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Quanto a aferição dos responsáveis técnicos, informamos que os Engenheiros Edvaldo Ferreira Souza, Jefferson Santos Araujo Dias, Jose Oliveira Silva e Vilson Carlos Silva da Cunha possuem contratos de prestação de serviços, constando na CRQ Pessoa Jurídica tornando a empresa em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** – Quanto a aferição dos responsáveis técnicos, informamos que a Engenheira Milessa Tonini Malacarne e os engenheiros Antônio Augusto Texeira Filho, Victor Tonini Malacarne Van Erven Cabala e Marcelo Lopes Ferreira possuem contratos de prestação de serviços, constando na CRQ Pessoa Jurídica tornando a empresa e Renato Alves Ferreira tem contrato de prestação de serviço futuro, estando em conformidade.

5. DECLARAÇÃO FORMAL PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Com relação as declarações, a empresa encontram-se em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Com relação as declarações, a empresa encontram-se em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** – Com relação as declarações, a empresa encontram-se em conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



6. QUADRO RESUMO DAS EMPRESAS ANALISADAS

Segue abaixo o quadro resumo da análise efetuada:

EMPRESA / EXIGENCIAS	AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA	ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA
REGISTRO DAS EMPRESAS LICITANTES NO CREA	SIM	SIM	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL	SIM	SIM	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	SIM	SIM	SIM
VERIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS	SIM	SIM	SIM
DECLARAÇÃO FORMAL PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	SIM	SIM	SIM

Considerando os ditames contidos no instrumento convocatório e a luz da legislação pertinente, a equipe técnica concluiu a análise das habilitações das participantes do processo licitatório Tomada de preço Nº 017/2023, que as licitantes **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** e **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** possuem requisitos quanto habilitação técnica. Saliento que conforme questionado em ata pela empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, temos o seguinte a esclarecer: no que se refere ao pedido de diligência do faturamento do último exercício e considerando a suposta declaração de ME/EPP, não foram encontrados nos autos do processo a declaração questionada, e ainda referente ao pedido de diligência quanto a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, de que a empresa **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** teria apresentado Certidão Conjunta Negativa de Débitos em desconformidade com os ditames legais e presentes no edital. Debruçando-se nos autos, percebe-se que a empresa apresentou uma certidão onde consta que ela é fruto de uma medida liminar deferida nos autos do processo MS nº 1077933-55.2023.4.01.3300, no qual foi alegado que a empresa informou suas GFIP's à Receita Federal, porém esta não a processou/exportou, sendo assim, não foi gerada certidão negativa à empresa. Compulsando os autos do processo, nota-se de igual forma que a medida liminar foi devidamente deferida pelo juízo competente, o que fez com que a Receita Federal do Brasil promovesse a expedição da certidão. Não me parece que existe qualquer inconsistência neste trâmite. Trata-se de um atendimento a determinação judicial, a qual não se pode ir contra. Noutro giro, também em consulta à Receita Federal percebe-se que após consulta é expedida a certidão negativa em favor da empresa, motivo pelo qual também rechaça qualquer tentativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



de impugnar a regularidade fiscal da empresa, sobretudo porque o referido documento diz respeito a fato pré-existente, o qual somente não foi processado por culpa de terceiro. Entender o contrário iria de encontro ao princípio do formalismo moderado, uma vez que a Administração estaria se apegando ao mero rigor formal em detrimento do interesse público, o qual se traduz na busca da proposta mais vantajosa e econômica ao erário. Por esses motivos, decido por não dar provimento ao questionamento formulado pela empresa. Pelo exposto, levando em consideração tudo que foi analisado, e em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, findo o qual, inicia-se no primeiro dia útil subsequente o prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados, independente de nova convocação. Desde já informamos a quem interessar possa que os autos ficam franqueados no endereço que consta no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Publique-se o resultado nos locais de costume para conhecimento dos interessados para os efeitos da Lei.

Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2024.

Jessoniel Santos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marina Carvalho Andrade
Membro da comissão

Georgio dos Santos
Membro da comissão



ATA DE JULGAMENTO DE ABERTURA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.388/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO COM CONSTRUÇÃO DE SALAS E DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA.

ATA DE JULGAMENTO DE ABERTURA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preço apresentadas por todos os licitantes, e ainda considerando o relatório emitido pela equipe técnica da Secretaria interessada, concluiu a fase de classificação das Propostas de Preço acima epigrafada com a seguinte decisão:

1. INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO BÁSICO

Valor global: R\$ 3.286.704,18

BDI definido: 23,12% (Não desonerado)

Leis Sociais definidas: 111,93%, 114,15%, 115,15 e 156,70% (horista) e 70,07%, 71,31%, 71,22% e 98,72% (mensalista)

Prazo de execução: 3 (três) meses

2. VALOR DA PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA OFERTADA	OBSERVAÇÃO
AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	37.278.954/0001-70	R\$ 2.689.450,80	A ser analisada.
MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA	04.810.663/0001-22	R\$ 2.869.280,30	A ser analisada.
AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA	96.818.745/0001-31	R\$ 3.092.236,44	A ser analisada.
COMPAC ENGENHARIA	10.593.378/0001-08	R\$ 3.188.833,19	A ser analisada.
ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	07.152.223/0001-13	R\$ 3.247.074,25	A ser analisada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As planilhas orçamentárias apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas observando as exigências contidas no edital.

- **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** – Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, estão em conformidade. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, estão em conformidade. Quanto ao valor total, está em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** - Quanto a apresentação da planilha orçamentárias, está em conformidade. Quanto aos serviços, não estão em conformidade, a licitante suprimiu item da planilha original, por exemplo o item 2.3 “Demolição controlada de concreto com martelete” e duplicou o item 7.3.1 “JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019”, esse item reaparece no item 7.3.2. Quanto aos quantitativos, estão em conformidade. Quanto aos custos unitários, não estão em conformidade, pois nos itens: 2.2 “DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023”, 2.5 “REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA...”, 2.6 “REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA...”, 3.2 “ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M”, 3.3 “REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO”, 4.1.1 “LASTRO DE CONCRETO MAGRO...”, 4.1.2 “FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA...”, 5.4.1 “VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS...”, 6.2 “FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA...”, 6.3 “ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS...”, 9.3 “EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA...”, 12.7 “JOELHO 90 GRAUS,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM...", 12.16 "TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM...", 12.27 "CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM...", 13.1 "TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM...", 13.2 "TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM...", 13.3 "TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM...", 13.4 "TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM...", 13.5 "JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM...", 13.6 "JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM...", 13.7 "JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM...", 13.8 "JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM...", 13.9 "JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM...", 13.10 "JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM...", 14.7 "CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM...", 14.8 "TORNEIRA CROMADA DE MESA...", 14.12 "Dispenser para toalha interfolhada", 14.15 "TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL...", 15.1 "TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA...", 15.5 "Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)", 15.6 "Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)", 16.1.1 "Disjuntor termomagnético monopolar 10 A...", 16.1.2 "Disjuntor termomagnético monopolar 25 A...", 16.1.3 "Disjuntor termomagnético monopolar 32 A...", 16.1.5 "Disjuntor termomagnético bipolar 10 A...", 16.1.6 "Disjuntor termomagnético bipolar 40 A...", 16.2.1 "ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM...", 16.2.2 "ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM...", 16.2.3 "ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM...", 16.2.4 "ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM...", 16.2.5 "ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM...", 16.2.6 "LUVA, EM FERRO GALVANIZADO...", 16.2.7 "LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15...", 16.2.10 "caixa de passagem pvc 4"x4"...", 16.2.11 "Caixa de passagem pvc 4"x2"...", 16.2.12 "CAIXA OCTOGONAL 3" X 3"...", 16.3.9 "CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES...", 16.4.1 "TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO)..." , 16.4.2 "TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A...", 16.4.3 "INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)..." , 16.4.4 "INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS)..." , 16.4.5 "INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS)..." , 16.4.6 "INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A..." , 17.2 "Prateleira com base..." , 18.1 "Limpeza geral" e 19.2 "ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", a licitante apresentou valor de custo unitário maior do que foi ofertado. Quanto ao valor total, está em conformidade.

4. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

As planilhas de formação de preço apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas observando as exigências contidas no edital e critérios fundamentais de orçamentação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço - **não está em conformidade**: a licitante apresenta na sua planilha orçamentária bases diferentes, como SEINFRA, ORSE, SCO e SIURB. Na sua planilha de composições de custos apresenta as composições com dados do SINAPI, como por exemplo: os itens 1.1 "Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022", 1.2 "Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km", 2.1 "DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC", 2.4 "RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES", 2.8 "Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado (m)", 2.12 "Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato de água...", 2.13 "RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2 (M)", 4.1.4 "Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem...", 4.2.4 "Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos...", 5.5.1 "RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM", 5.5.2 "Graute fgk=25 mpa; traço 1:0,02:1,3:1,6 (em massa seca de cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0)...", 6.1 "Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm...", 7.1.4 "Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m...", 7.2.3 "Conjunto de ferragens p/ porta banheiro...", 7.2.5 "Fechadura para portas interna/externas...", 7.3.3 "JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)", 8.1 "Imunização de madeira contra cupim...", 8.6 "Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar...", 8.8 "Manta aluminizada 1 face para subcobertura...", 8.9 "Telhamento com telha de fibrocimento...", 9.6 "Reboco ou emboço interno, de teto...", 10.1.4 "SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)", 11.1 "EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)", 11.5 "Pintura de proteção sobre superfícies metálicas...", 13.13 "INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm...", 13.14 "CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)", 13.19 "CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO (M2)", 14.1 "Ducha higiênica...", 14.12 "Dispenser para toalha interfolhada (un)", 14.20 "Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada...", 14.21 "Pia de cozinha com bancada em mármore sintético...", 15.4 "ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO (M)", 15.5 "Caixa com regulador 1º estágio...", 15.6 "Caixa com regulador 2º estágio...", 16.1.1 "Disjuntor termomagnético monopolar 10 A...", 16.1.2 "Disjuntor termomagnético monopolar 25 A...", 16.3 "Disjuntor termomagnético monopolar 32 A...", 16.1.5 "Disjuntor termomagnético bipolar 10 A...", 16.1.6 "Disjuntor termomagnético bipolar 40 A...", 16.1.7 "Disjuntor termomagnético tripolar 200 A...", 16.2.8 "CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA...", 16.2.10 "Caixa de passagem pvc 4"x4"...", 16.2.11 "Caixa de passagem pvc 4"x2...", 16.2.13 "CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X" (M)", 16.3.10 "CABO TELEFÔNICO CCE - 2 (M)", 16.4.7 "TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" (UN)", 16.4.8 "LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)", 16.4.9 "LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)", 17.1 "BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)", 17.2 "Prateleira com base em resina...", 17.3 "PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)", 17.4 "PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA (M2)", 17.5 "PRATELEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)", 17.6 "Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado..." e 18.1 "Limpeza geral (m2)"

- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço - está em conformidade.
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto a apresentação da planilha de formação de preço - está em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço - está em conformidade.
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** - Quanto a apresentação da planilha de formação de preço - está em conformidade.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os cronogramas apresentados pelas empresas participantes foram analisados observando as exigências contidas no edital.

- **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** - Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, estão em conformidade;
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** - Quanto ao prazo de execução, está em conformidade. Quanto aos valores mensais, não estão em conformidade, pois nos itens 3, 7, 9, 15 e 16 a licitante apresenta valores mensais superiores ao orçado.

6. DETALHAMENTO DO BDI

O detalhamento do BDI apresentado pelas empresas participantes foi analisado observando as exigências contidas no edital. Considero que o percentual dos impostos apresentados pela empresa está em conformidade com o seu regime tributário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 23,12%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 23,12%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** – As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 23,12%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.
- **COMPAC ENGENHARIA** - As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 23,12%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** - As parcelas que compõem o BDI, bem como seu percentual final de BDI de 23,12%, estão compatíveis com o tipo de contratação e apresenta cálculo adequado, portanto considero que o mesmo está em conformidade.

7. DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

O detalhamento dos Encargos Sociais apresentado pelas empresas participantes foi analisado observando as exigências contidas no edital. Considero que as parcelas variáveis em função do regime tributário da empresa estão em conformidade com a realidade da empresa.

- **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Cálculo em conformidade;
- **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** - Cálculo em conformidade;
- **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** - Cálculo em conformidade;
- **COMPAC ENGENHARIA** – Cálculo em conformidade.
- **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** - Foi apresentado 4 detalhamentos dos encargos sociais distintos, quando deveria ser apenas um adotado para a formação dos custos propostos, inclusive em um deles considera percentual para uma parcela que nem cabe ao estado da Bahia (SECONCI);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8. QUADRO RESUMO DAS EMPRESAS ANALISADAS

Segue abaixo o quadro resumo da análise efetuada:

EMPRESA / EXIGENCIAS	AJ CONSULTOR IA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO ES LTDA	MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA	AMBIEN TE SERVIÇ OS URBANO S LTDA	COMPAC ENGENHA RIA LTDA	ENGELIMA CONSTRUÇÃO ES E SERVIÇOS LTDA
PLANILHA ORÇAMENTA RIA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
CRONOGRAM A FISICO- FINANCEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
BDI	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ENCARGOS SOCIAIS	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Diante da análise das propostas supracitadas e considerando os ditames contidos no instrumento convocatório e a luz da legislação pertinente, a equipe técnica concluiu a análise das propostas de preço da Tomada de Preço Nº 019/2023, constatando que as sociedades empresárias **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não desincumbiram-se das exigências do edital ficando de logo desclassificadas para prosseguir no presente certame, por conseguinte, restaram classificadas as empresas **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** e **COMPAC ENGENHARIA**, sendo que a empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA** apresentou o valor de R\$ 2.869.280,30 e desconto de 12,70%.

9. DA DECISÃO

Por derradeiro, a empresa que apresentou a melhor economicidade para o município foi a empresa **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de R\$ 2.869.280,30 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



trinta centavos), com o desconto de 12,70%. Em seguida, também classificaram-se as empresas **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ 96.818.745/0001-31, com o valor estimado R\$ 3.092.236,44 (três milhões, noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa **COMPAC ENGENHARIA**, CNPJ 10.593.378/0001-08, com o valor estimado R\$ 3.188.833,19 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Salientamos que além dos motivos técnicos apontados no relatório de análise das propostas de preços, quanto a empresa **AJ CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGELIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, informamos que a mesma não apresentou carta proposta, nos termos do item 8 do instrumento convocatório, conforme questionado em ata pela empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, acarretando ainda, motivos para a sua desclassificação. Pelo exposto, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, findo o qual, inicia-se no primeiro dia útil subsequente o prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados, independente de nova convocação. Desde já informamos a quem interessar possa que os autos ficam franqueados no endereço que consta no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Publique-se o resultado nos locais de costume e dê-se ciência aos interessados para os efeitos da Lei.

Porto Seguro - BA, 23 de fevereiro de 2023.

Jessoniel Santos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação